

DECRETO Nº 20.825, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Crédito: 2100-28.0846.180.9081-AUMENTO DE CAPITAL - CARRIS	
Órgão executor: EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
4590 - INVERSÕES FINANCEIRAS	17.000.000,00
Recurso: Órgão executor: EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
2100-28.0843.180.9050 - DÍVIDA INTERNA - EGM	
3290 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.000.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2 de dezembro de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município.